



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.RJ .0468.022510.2024

PROCESSO Nº 13041.203137/2024-65

DATA: 14/03/2024 **HORA:** 11:00 horas

PARTICIPANTES:

SIND OFS ELET TRAB IND INST E MANUT ELET GAS HIDR SANIT MEC E TELF RJ

SINDICATO DA INDUSTRIA DE INSTALACOES ELETRS., GAS, HIDRAULS. E SANITS. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSUNTO: Mediação para Formalização de Convenção Coletiva

Aos 14 dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de RJ na presença do(a) Mediador(a) CELSO LUIS DA CUNHA PEREIRA, compareceram ERNESTO BELMIRO AFONSO, CINTIA POSSAS MACHADO representando o(a) SIND OFS ELET TRAB IND INST E MANUT ELET GAS HIDR SANIT MEC E TELF RJ, EVANDRO DE FREITAS JUNIOR, FERNANDA DAHER DA SILVA ABREU representando o(a) SINDICATO DA INDUSTRIA DE INSTALACOES ELETRS., GAS, HIDRAULS. E SANITS. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Aberta a reunião por videoconferência, foi dada a palavra aos suscitantes que informaram que foi encaminhada uma minuta da Convenção Coletiva de Trabalho para o SINDISTAL contendo a proposta de reajuste de 10,5% além de demais cláusulas de adequação ao que vem sendo praticado no mercado de trabalho atualmente. Informa ainda que o SINDISTAL respondeu a proposta da categoria profissional, oferecendo 3% de reajuste, reajuste de acordo com a faixa salarial, e a exclusão de outros direitos conquistados pela categoria, proposta recusada pelo SINTRAINDISTAL, mas que o SINDISTAL não se manifestou quanto às demais cláusulas, inclusive aquelas que não possuem cunho econômico, por este motivo foi solicitada a presente Mediação. Ouvidos, os representantes patronais informaram que a Assembleia não concordou com a proposta apresentada em virtude do momento delicado enfrentado pela a categoria laboral. Após debates as partes acordam o reajuste de 5%, manutenção das demais cláusulas e ajuste a ser feito nas cláusulas que não trazem nenhum impacto financeiro. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente Mediação Trabalhista cuja Ata será enviada às partes por e-mail.

CELSO LUIS DA CUNHA PEREIRA
MEDIADOR